



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 25 de maio de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

DECRETO Nº 085/2026, DE 21 DE MAIO DE 2026.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO CONSENSUAL, DE IMÓVEL RURAL QUE ESPECIFICA, DESTINADO À CONSTRUÇÃO DE 20 (VINTE) CASAS HABITACIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS, Estado da Paraíba, o Sr. **ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e

**CONSIDERANDO** que a educação constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e demanda a ampliação da rede municipal de ensino, com a construção de **nova escola pública municipal**;

**CONSIDERANDO** que a desapropriação por utilidade pública é instrumento legítimo de intervenção do Poder Público na propriedade, previsto no **art. 5º, inciso XXIV, da Constituição Federal**, assegurada a justa e prévia indenização;

**CONSIDERANDO** o **art. 2º do Decreto-Lei nº 3.365/1941**, que admite a desapropriação por necessidade ou utilidade pública, e o seu **art. 10**, que autoriza a realização da **desapropriação amigável** mediante acordo com os proprietários, formalizada por escritura pública;

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº 001/2026, regularmente instaurado para instrução da desapropriação, contendo laudo técnico, levantamento topográfico e documentação do proprietário;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável/consensual, da área de 5.600,00 m², integrante de imóvel rural localizado no Sítio Santana, Município de Riacho dos Cavalos/PB, pertencente ao Sr. Lázaro Rafael de Almeida, brasileiro, servidor público, inscrito no CPF nº 045.133.184-22, conforme matrícula nº 24.291, Livro 2-DO, do Cartório do 1º Ofício de Catolé do Rocha/PB.

**Art. 2º** A área objeto da desapropriação possui as seguintes características e confrontações:

- I – Área desmembrada: 5.600,00 m²;
- II – Frente: 70,00 m;
- III – Fundos: 70,00 m;
- IV – Lateral direita: 80,00 m;
- V – Lateral esquerda: 80,00 m;
- VI – Perímetro: 300,00 m;
- VII – Formato: Retangular;
- VIII – Confrontações:

- a) Norte: Leidner de Almeida Saldanha;
- b) Sul: Rodovia PB-317;
- c) Leste: Paulo de Tarso Almeida;
- d) Oeste: Vito Dantas de Almeida.

**Art. 3º** A área desapropriada destina-se à construção de 20 (vinte) casas habitacionais destinadas ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social.

**Art. 4º** A aquisição será realizada de forma consensual, por escritura pública de desapropriação consensual, no valor de **R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, conforme Laudo de Avaliação nº 001/2026.

**Art. 5º** Fica o(a) Secretário(a) Municipal de Finanças autorizado(a) a adotar as providências administrativas necessárias

à efetivação da desapropriação consensual, promovendo a liquidação e o pagamento da indenização, observada a existência de recursos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual.

**Art. 6º.** Determina-se que sejam formalmente **notificado o proprietário**, para que se manifeste quanto à aceitação da oferta de indenização apresentada neste Decreto, no prazo legal cabível.

**Art. 7º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Riacho dos Cavalos – PB, 21 de maio de 2026.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional



# JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DOS CAVALOS/PB

IMPrensa Oficial do Município de Riacho dos Cavalos – Estado da Paraíba

ANO L

Publicação Semanal

Segunda-feira, 25 de maio de 2026.

**EDIÇÃO EXTRA**

ATOS DO PODER EXECUTIVO



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

**Extrato de Decisão**

Em harmonia com o parecer da procuradoria Jurídica do município **DEFIRO O PEDIDO DE LICENÇA** convertido em abono pecuniário por assiduidade, a servidora MÉRcia DINIZ VIEIRA, matrícula nº. 000223, lotada na Secretaria de Educação, pelo período de 03 (três) meses, referente ao período aquisitivo de 10/01/2020 a 10/01/2025.

Cumpra-se com os procedimentos de praxe.

Riacho dos Cavalos – PB, 25 de maio de 2026.

**ARTHUR VIEIRA CARNEIRO**  
Prefeito Constitucional